

## SAÚDE

### COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

#### INSTITUTO ADOLFO LUTZ

##### Comunicado

Processo Seletivo Simplificado – Edital 04/2013 - Categoria: Auxiliar de Laboratório  
Edital 11/2013

A Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, por Meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, Torna Público a Divulgação do Gabarito Oficial do Processo Seletivo Simplificado para a Classe de Auxiliar de Laboratório, para o Instituto Adolfo Lutz – Laboratório Central – Prova Aplicada no Dia 08-04-2013 Conforme Publicação no D.O. de 28-03-2013.

I – GABARITO AUXILIAR DE LABORATÓRIO

##### Questões:

1-D, 2-D, 3-A, 4-C, 5-A, 6-D, 7-E, 8-B, 9-E, 10-C, 11-D, 12-B, 13-C, 14-E, 15-E, 16-D, 17-E, 18-A, 19-C, 20-B, 21-C, 22-B, 23-A, 24-D, 25-A, 26-B, 27-E, 28-D, 29-C, 30-E, 31-D, 32-D, 33-E, 34-B, 35-C, 36-E, 37-E, 38-E, 39-B, 40-D

##### Comunicado

Processo Seletivo Simplificado – Edital 03/2013 - Categoria: TÉCNICO DE LABORATÓRIO  
Edital 12/2013

A Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, por Meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, Torna Pública a Divulgação do Gabarito Oficial do Processo Seletivo Simplificado para a Classe de Técnico de Laboratório, para o Instituto Adolfo Lutz – Laboratório Central – Prova Aplicada no Dia 08-04-2013 Conforme Publicação no D.O. de 28-03-2013.

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado torna pública também a Anulação da questão 17 da prova Escrita do Processo Seletivo Simplificado para Técnico de Laboratório, sendo atribuída à respectiva pontuação a todos os candidatos presentes.

II – GABARITO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO

##### Questões:

1-B, 2-A, 3-C, 4-A, 5-D, 6-B, 7-A, 8-C, 9-B, 10-C, 11-C, 12-E, 13-C, 14-A, 15-B, 16-E, 17-Anulada, 18-A, 19-D, 20-C, 21-E, 22-D, 23-E, 24-C, 25-D, 26-B, 27-E, 28-B, 29-C, 30-A, 31-C, 32-E, 33-B, 34-E, 35-B, 36-C, 37-A, 38-D, 39-C, 40-B

### COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

#### CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER

##### Convocação para Matrícula

O Centro de Referência da Saúde da Mulher torna pública a convocação dos candidatos, abaixo citados, para a matrícula no Programa de Aprimoramento Profissional da Secretaria de Estado da Saúde na área de Psicologia Hospitalar.

Os candidatos deverão comparecer para efetivarem a matrícula, nos dias 17, 18 e 19-04-2013, das 08h às 16h, na Gerência de Recursos Humanos, sito à Rua Condessa de São Joaquim, 282 – Bela Vista – São Paulo – SP munidos dos documentos descritos no item 36 do Comunicado de Abertura do Processo Seletivo.

O não comparecimento do candidato até o último dia previsto para a realização da matrícula caracterizará a sua desistência do processo seletivo, ficando a instituição autorizada a proceder à nova convocação.

A nova convocação será afixada na Unidade no dia subsequente ao término desta convocação, seguindo a ordem da lista de classificação dos candidatos.

Candidatos Convocados:

Nome	RG	nº de classificação
CAMILA PULZ DE FARIA	34.254.317-9	10º

## LOGÍSTICA E TRANSPORTES

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

##### Comunicado

Comunicamos que estão abertas vistas pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação, para os seguintes documentos:

Autos 7991/DER/77 – 2º vol. – Vistas à empresa Viação Atibaia São Paulo Ltda, para conhecimento e manifestação.  
Autos 6267/DER/69 – 4º vol. – Vistas à empresa Rápido Ribeirão Preto Ltda, para conhecimento e manifestação.

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

##### Convocação

Convocamos o representante da empresa PANAM COM. PROD. PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA., seu Representante Legal, o Sr. Eduardo Antonio de Moraes, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Cel Fernando Prestes, 74 - São Paulo – SP, para assinatura do Contrato nº 077/2013, ref. a Aquisição de Aparelho de Som portátil.

##### Convocação

Convocamos o representante da empresa REAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sua Procuradora, a Sra. Karoline Schlichting, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Cel Fernando Prestes, 74 - São Paulo – SP, para assinatura do Contrato nº 078/2013, ref. a Aquisição de Quadro de aviso de madeira e Não Magnético.

##### Convocações

Convocamos a empresa INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA através de seu(a) Representante Legal Richard Antônio Bento, Gerente Comercial, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Cel. Fernando Prestes, 74 – Bom Retiro - São Paulo – SP, para assinatura do Contrato 099/13, referente à aquisição de equipamentos para laboratório de segurança do trabalho.

Convocamos a empresa ELETRIDAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME através de seu(a) Representante Legal Elen Rose de Moraes Feitosa, Supervisora de Licitações, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Praça Cel. Fernando Prestes, 74 – Bom Retiro - São Paulo – SP, para assinatura do Contrato 100/13, referente à aquisição de equipamentos para laboratório de segurança do trabalho.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

#### PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

##### SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

##### Citação

GDOC – 1000726/396268/2011

Autos SAA/GS 1427/2007 – Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, FAZ SABER, TITO CESARI JÚNIOR, RG. 8.063.879, Diretor de Divisão, nascido aos 28-04-1956, filho de Tito Cesari e Maria Magdalena Pedroso Cesari, por se encontrar em local incerto e não sabido fica CITADO, por meio deste EDITAL, para comparecer, acompanhado(a) de seu advogado(a), à audiência de interrogatório, que se realizará no próximo dia 25-04-2013, às 13:00, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimento Disciplinares, localizada na Rua Maria Paula, 172- Bela Vista – São Paulo – Capital, data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 1427/2007, bem como instaurado pela Portaria 442/2011, de que serão observadas as novas regras processuais introduzidas pela LC 942/03 na Lei 10.261/68, nos seguintes termos:

Transcrever a Portaria na Integra. Portaria 442/2011 – O Procurador do Estado que esta subscreve, designado pelo Senhor Procurador Geral do Estado para atuar junto à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares da P.G.E, 9ª Unidade, em cumprimento a determinação do Senhor Secretário da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, fls. 572/573, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que versa o Processo 1.427/2007 – SAA e apensos, baixa a presente PORTARIA para instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face dos servidores MARCELO JOSÉ DA CRUZ, RG 18.030.000, Diretor, comissionado, e TITO CESARI JÚNIOR, RG 8.063.879, Diretor de Divisão, comissionado, classificados respectivamente à época dos fatos, nos Núcleos de Transporte e de Infraestrutura, do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, pelos motivos expostos a seguir.

Consta dos autos a realização de visita técnica por parte do Departamento de Controle e Avaliação 7 – CCA-7 - da Secretaria da Fazenda, no Núcleo de Transportes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, objetivando a Gestão Orçamentária do Núcleo de Transportes da Pasta. No Relatório 46/2007 foram apontadas as seguintes ocorrências:

1. Gastos por meio de licitação e, concomitantemente, despesas por adiantamento (Ocorrência 14 – fls. 02/03);

Em 30.10.06, conforme consta no Processo SAA 755/06, através da modalidade de licitação Convite, efetuada pela Bolsa Eletrônica de Compras – BEC, foi adquirido pela Unidade 10.000 (dez mil) litros de álcool combustível da empresa Auto Posto Arinella Belém Ltda, para uso nos veículos oficiais da frota da Administração Superior da Secretaria e da Sede. Ocorre que a utilização do referido combustível ocorreu somente em 21.12.06, aproximadamente cinquenta dias após a entrega do produto, sob o argumento de que havia no período a construção de garagem e instalação de tanques e bombas na Unidade.

Nesse período, no entanto, foram autorizadas novas despesas de abastecimento, mediante adiantamento, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – fls. 61, onerando duplamente o erário. Ademais, nas Prestações de Contas SAA 131, 140, e 156/06, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006, as justificativas para esse procedimento eram inadequadas e não mencionavam a real necessidade. Na seqüência, foi constatada a utilização de álcool combustível a partir de dezembro/06 sem justificativa, tendo em vista não haver manifestação formal de que tivesse sido solucionada a manutenção dos equipamentos (tanques e bombas) da Unidade.

2. Divergências entre os registros constantes na Planilha de Abastecimento e o Demonstrativo Mensal de Consumo de Combustível (Ocorrência 41 – fls. 02/03 do apenso 1435/2007);

Em dezembro de 2006, no cruzamento de informações na Planilha de Abastecimentos de álcool combustível, realizados em Postos e na Sede, com os lançamentos no Demonstrativo Mensal de Consumo do Grupo Central de Transportes Internos – GCTI, foram detectadas as seguintes diferenças (em litros):

Veículos	Registrado na planilha	Informação ao GCTI
BPZ-7494	478,0	234,0
BPZ-7498	662,4	419,0
BPZ-7502	143,0	186,0
BPZ-7509	415,2	272,0
BPZ-7739	466,4	417,0
BPZ-7748	408,7	311,0
BPZ-7757	415,0	221,0
BPZ-7764	634,4	385,0

Assim, a Unidade enviou ao GCTI informações relativas ao total dos abastecimentos dos veículos nos Postos, sem considerar os realizados na Sede, não processando os dados de maneira correta.

3. Controle de Tráfego com assinatura do condutor divergente e utilização de veículo oficial sem este documento (Ocorrência 42 – fls. 02/03 do apenso 1434/2007).

Em dezembro de 2006, foi constatado que 02 (dois) veículos tipo Palio Weekend ELX, placas BPZ-7878 e BPZ-7890, não constava na Planilha de Abastecimento de Combustível da Unidade, mas possuía registro no Demonstrativo Mensal encaminhado ao GCTI. Constam Autorizações para Abastecimento do veículo tipos Gol 1.6 e Parati 1.6, placas BPZ-7764 e DBA-9941 respectivamente, realizadas nos dias 11 e 21.12.06, em nome do motorista Cyro Sobral Pinto Junior, porém, as assinaturas do condutor eram totalmente divergentes. Restou demonstrada, assim, a utilização de veículos oficiais de forma irregular.

Realizada Apuração Preliminar (fls. 443/449 e 469/511), sob o crivo da d. Consultoria Jurídica da Pasta (fls. 452/456 e 516/524), restou caracterizada a responsabilidade dos indicados nas irregularidades elencadas acima: Marcelo José da Silva, na qualidade de Diretor do Núcleo de Transportes e Tito Cesari Júnior, Diretor da Divisão de Infraestrutura. Os mesmos teriam sido os responsáveis em conjunto pelas irregularidades acima (fls. 506): pela aquisição e utilização irregular de combustível em veículos oficiais; pela emissão de fichas de controle de tráfego em nome de pessoas que não eram os efetivos condutores; pela apropriação de recursos provenientes de adiantamento para abastecimento de veículo oficial; pela prestação de contas de forma errônea; e desaparecimento de documentos do Núcleo de Transportes, referentes ao exercício de 2006, indicando negligência administrativa ou ação dolosa (fls. 447).

Assim agindo, praticaram os indicados procedimento irregular, de natureza grave, tendo sido violados os incisos III, IX e XIII do artigo 241 da Lei 10.261/68, uma vez que: não desempenharam com zelo e presteza sua tarefa; não zelaram pela economia do material do Estado sobre o qual tinha responsabilidade e, agiram à margem do regramento que rege suas funções.

No campo administrativo, num primeiro enfoque, praticaram os indicados procedimento irregular de natureza grave, o que redundou em Demissão, nos termos do artigo 256, II, da Lei 10.261/68. No entanto, do panorama traduzido nos autos, extrai-se ainda que resta caracterizada conduta definida como crime contra a Administração Pública – artigo 312 do Código Penal, lesado o patrimônio ou os cofres públicos, bem como praticado ato definido em lei como de improbidade – artigo 89, da Lei 8.666/93, o que enseja DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, conforme artigo 257, incisos II, VI e XIII, da Lei 10.261/68.

Julgada procedente a Portaria inicial, aplicar-se-á o previsto no artigo 245 da Lei 10.261/68, arcando os indicados com o prejuízo causado ao erário – a ser calculado e atualizado.

Por consequência, deverão os indicados ser citados nos termos do art. 278, da Lei 10.261/68. Se o comparecimento se der desacompanhado de advogado, haverá nomeação de Defensor Dativo.

Cabe a advertência de que citado — se deixar o indiciado de comparecer para interrogatório — o processo prosseguirá a sua revelia – art. 280, da Lei 10.261/68.

Comunique-se nos termos do art. 272, parágrafo único, da Lei 10.261/68. São Paulo, SP, 25-05-2011. Olavo Domingos Nogueira, Procurador do Estado

##### Testemunhas:

Felipe Elias Miguel – fls. 363;

André Miguel Baracho – fls. 401;

Cyro Sobral Pinto Júnior – fls. 433;

Edson Mendes Santos – fls. 437.

### PROCURADORIAS REGIONAIS

#### PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

##### Comunicado

A Comissão de concurso para a seleção de estagiários de Direito para a Seccional do Vale do Ribeira da Procuradoria Regional de Santos, órgão de execução da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que estarão abertas, do dia 15 de abril até o dia 10-05-2013, as inscrições para Estágio de estudantes de Direito, para preenchimento de 02 (duas) vagas já existentes, até o limite de 02 (duas), ressalvada a hipótese de criação, durante o prazo de validade do certame, de outras vagas destinadas à Procuradoria Seccional do Vale do Ribeira, na área do Contencioso Judicial e Tributário, com Sede instalada na rua José Antonio de Campos, n. 328, Piso Superior, Registro (SP)

(A Seccional atende as Comarcas de Registro, Cananéia, Eldorado, Iguape, Jacupiranga, Juquiá e Miracatu e a Vara Distrital de Pariqueira-açu).

As inscrições serão efetuadas exclusivamente no endereço eletrônico www.pge.sp.gov.br.

O candidato deverá estar matriculado no 7º, 8º, 9º ou 10º semestre da Faculdade de Direito oficial, autorizada ou reconhecida.

O(a) candidato(a) fica ciente de que, caso aprovado, somente poderá credenciar-se como estagiário se demonstrar que já está matriculado no 7º, 8º, 9º, ou 10º semestre do curso.

Não serão reservadas vagas às pessoas portadoras de deficiências, tendo em vista que a fração decorrente da aplicação do percentual de 10% de reservas de vagas prevista no art. 17 da Lei 11.788, de 25-09-2008 não atinge uma vaga inteira (Lei Complementar Estadual 683, de 18-9-1992).

O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá, quando da Assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário, firmar declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente, e que não existe contra sua pessoa nenhum processo ou condenação criminal.

O(A) candidato(a) que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo deverá, no prazo de 10 dias após o credenciamento, comprovar que requereu a necessária inscrição.

A prova será realizada no dia 17-05-2013, às 13h30, na Diretoria Regional de Ensino de Registro, situada na rua Vitória, n. 465, Jardim América, Registro (SP).

Os(As) candidatos(as) deverão comparecer no dia e local indicados para realização do exame, consistente em prova escrita, composta de uma parte objetiva, contendo 40 (quarenta) questões de múltiplas escolhas, cada qual com 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, além de uma dissertação que deverá ser desenvolvida em, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 20 (vinte) linhas.

As questões de múltipla escolha versarão sobre Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional e Direito Administrativo; a dissertação versará sobre tema da disciplina de Direito Processual Civil ou Direito Constitucional, conforme o conteúdo programático contido no anexo I deste edital.

Cada questão da prova objetiva valerá um ponto e a prova discursiva, que, além do acerto da abordagem jurídica, também levará em conta a correção gramatical do texto, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na dissertação, na prova de Direito Constitucional, Direito Processual Civil e de Direito Civil. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

A prova escrita terá duração total de 2h30 (duas horas e trinta minutos), devendo o(a) candidato(a) comparecer ao local indicado com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido(a) de cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Não será permitido o ingresso de candidatos(as) aos locais de prova usando camiseta regata, bermuda, shorts, calças curtas ou chinelos.

Durante a realização das provas não será permitida a consulta a qualquer legislação, doutrina, jurisprudência, ou anotações afins.

Caso o(a) candidato(a) utilize-se de qualquer meio fraudulento durante a execução da prova, a critério da Comissão de Concurso respectiva, será eliminado(a) do certame.

Durante a realização das provas, é vedado, ainda, o uso de aparelhos de telecomunicação, tais como telefones celulares, bip's, pagers, rádios, walkmans, cd players, fones de ouvido, bem como qualquer espécie de equipamento eletro-eletrônico. O(A) candidato(a) que fizer uso de tais equipamentos será excluído(a) do certame.

A seleção e a classificação dos(as) candidatos(os) serão feitas com base na nota obtida na prova escrita, sendo considerado aprovado(a) aquele(a) que obtiver a nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos, equivalente a média de 50% da prova escrita, em escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta).

O caderno de questões, seu respectivo gabarito, contendo as alternativas corretas das questões de múltipla escolha, e o tema da prova discursiva, assim como a relação provisória dos candidatos aprovados, com suas respectivas notas obtidas nas

provas, já em ordem de classificação no certame, serão afixados em local público e de costume nas sedes da Procuradoria Seccional do Vale do Ribeira e da Procuradoria Regional de Santos, situadas respectivamente na rua José Antonio de Campos n. 328, Centro, Registro (SP), e rua Itororó, n. 59, Centro, Santos (SP), disponibilizadas na rede internacional de computadores no site da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, no prazo de cinco dias.

O(a) candidato(a) que não concordar com o resultado provisório da prova poderá impugná-lo por meio de petição escrita, encaminhada ao Presidente da Comissão, a ser protocolada na Procuradoria Seccional do Vale do Ribeira ou na Procuradoria Regional de Santos, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do encerramento do prazo de cinco dias úteis previstos no parágrafo anterior, cujos termos inicial e final para interposição constarão expressamente previstos na publicação de veiculação do resultado provisório das provas.

Decorrido o prazo de impugnação do resultado provisório sem inconformismo ou respondidas às impugnações porventura ofertadas, o resultado definitivo do certame, contendo todos os candidatos aprovados na ordem de classificação, com a nota final, será publicado no órgão de imprensa oficial e disponibilizado no site da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na rede internacional de computadores.

O credenciamento dos(as) candidatos(os) aprovados(os) será feito de acordo com a ordem de classificação e as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Procuradoria Regional de Santos, observando-se o limite de vagas existentes na Seccional do Vale do Ribeira, nos termos da Resolução PGE 39, de 08-07-2010.

Os(As) estagiários(as) cumprirão jornada semanal de 20 (vinte) horas, percebendo bolsa mensal de valor correspondente até 50% do valor de referência de vencimentos fixados na Tabela I, para cargo de Procurador do Estado Nível I, nos termos do Decreto Estadual 56.013, de 15-07-2010, atualmente equivalente a R\$ 700,00, bem como auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 por dia de comparecimento, conforme disposto na Resolução PGE 47, de junho de 2011, e Resolução PGE 48, de 02-02-2010.

O estágio não confere ao estagiário vínculo empregatício com o Estado, sendo vedado estender-lhe direitos ou vantagens asseguradas aos servidores públicos.

Este concurso terá validade de um ano, contados da data da homologação.

Os casos omissos serão resolvidos pela presidência da comissão de concurso, no âmbito de suas atribuições.

As informações podem ser obtidas no "site" da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br, na medida da disponibilidade do "site" ou pessoalmente nos endereços de inscrição.

##### ANEXO I

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

01. DIREITO CIVIL. a) Lei de Introdução às Normas do Direito; b) Parte Geral do Código Civil; c) Teoria Geral das Obrigações. 02. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. a) Jurisdição, Processo e Ação; b) Sujeitos do Processo. Partes e Procuradores; c) Competência; d) Pressupostos processuais e condições da ação; e) Atos Processuais. O ato Processual no tempo e no espaço. Vícios do Ato Processual; f) Formação, suspensão e Extinção do Processo; g) Processo de conhecimento. Ordinário e sumário; h) Processo de Execução; i) Lei de Execução Fiscal (Lei 6.830/80)

02. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal. a) princípios fundamentais (arts. 1º ao 4º); b) Dos Direitos individuais e coletivos e dos Direitos Sociais (art. 5º ao 11); c) Administração Pública (arts. 37 ao 42); d) do Processo Legislativo (arts. 59 a 69) e Poder Executivo (arts. 76 ao 91) Poder Judiciário (arts. 92 ao 126); Das Funções Essenciais à Justiça (arts. 127 ao 135);

04. DIREITO ADMINISTRATIVO: a) Princípios do Direito Administrativo: princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; princípio da supremacia do interesse público sobre o privado; princípio da indisponibilidade do interesse público. b) Administração Direta e Administração Indireta; c) Noção de ato administrativo; d) Desfazimento do ato administrativo: anulação do ato administrativo e revogação do ato administrativo; e) Servidores públicos, terminologia. Cargos, funções e empregos públicos.

### PROCURADORIA REGIONAL DE SORCABA

##### Intimação

A Procuradoria do Estado vinculado à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, considerando o disposto no artigo 282, § 2º, da Lei n. 10.261/68, nos autos da Carta Precatória expedida no Processo Administrativo SJDC n. 372/2011, no qual figura como Denunciantes M.F.O. e como Denunciado C.H.S.B, INTIMA as partes do despacho abaixo transcrito: "As testemunhas Luciano Francisco Martins e Cristiano dos Reis Gumsão, não foram localizadas por insuficiência de dados endereço constante nos autos, não sendo encontrados para notificação da audiência designada nos locais informados nos autos, pelo que seus patronos deverão fornecer novos endereços no prazo de 3 dias. Em razão da iminência da data, as informações poderão ser enviadas a esta Procuradoria Regional de Sorocaba via fax: (15) 3232-6515. P.R.I.". ADV GERALDO LUIS STEVAUX OAB/SP 114.064 – ADV MARIA LENICE STEVAUX CARNAVAL OAB/SP 98.915 .

### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

##### ESCOLA DE ENFERMAGEM

##### Comunicado

Edital EE-15-2013

Abertura do Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto, área de concentração Enfermagem na Saúde do Adulto, Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto Acadêmicos

2º semestre de 2013

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto (CC-PROESA) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP) torna público aos interessados que, nos termos da Resolução nº 5.473, de 16 de setembro de 2008, e conforme aprovação da Comissão de Pós-Graduação em 1º de abril de 2013, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas aos Cursos de Mestrado (ME), Doutorado (DO) e Doutorado Direto (DD) Acadêmicos, área de concentração Enfermagem na Saúde do Adulto, para o 2º semestre de 2013.

1. Apresentação

1.1. As informações sobre a área de concentração, eixos temáticos, linhas de pesquisa, disciplinas, corpo docente e grupos de pesquisa estão disponíveis no site do PROESA, http://www.ee.usp.br/pos/proesa/.

1.2. As Normas Específicas estão disponíveis no site do PROESA, http://www.ee.usp.br/pos/proesa/index.php?dm=9.

2. Vagas